

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.196 • terça-feira, 19 de Agosto de 2025

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 019/2025 - Processo nº 15815/2025.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e MCP Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente aditivo contratual é atualizar o valor contratual em razão do realinhamento de preços e substituição de marca ocorridos na Ata de Registro de Preços nº 10/2025, nos termos do arts. 82, 124 e 136 da lei nº 14.133/2021, conforme Primeiro Termo aditivo à referida Ata, cxelebrado em 15 de julho de 2025, Manifestação Jurídica nº 001/2025-SMASC e Parecer Referencial nº 001/2025/PGM-Corumbá-MS, acostada aos autos do Processo Administrativo nº 15.815/2025, considerados parte integrante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acréscimo supra corresponde ao realinhamento de preços do item 28 - café moído, passando a ter o novo valor unitário de R\$ 30,93 (trinta reais e noventa e três centavos) e substituição de marca do item 79 - leite em pó da marca Romano para a marca Aurora, com equivalência qualitativa atestada por parecer técnico, não havendo alteração do valor unitário para o item..

CLÁUSULA TERCEIRA: A alteração pretendida importa acréscimo de R\$ 17.455,68 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) ao valor original do contrato, correspondendo à atualização dos preços contratuais em razão do reequilíbrio realizado na Ata, vez que o item 28 (café moído) passará do valor unitário de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) para o valor unitário de R\$ 30,93 (trinta reais e noventa e três centavos). Com alteração contratual pretendida, o valor total do contrato administrativo nº 019/2025/SMASC passará a ser de R\$ 25.684,40 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Os efeitos financeiros do aditivo devem ser contados a partir de 15 de julho de 2025, data da celebração do Primeiro Termo aditivo à ARP nº 10/2025, aplicando-se exclusivamente aos empenhos e autorizações de fornecimento emitidos após esta data.

CLÁUSULA QUINTA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 19 de agosto de 2025.

Assinam: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e MCP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Aviso de Resultado/Adjucação/Homologação de Licitação

Protocolo E-sfinge: 4BC643E83044E44A26E0928D0EE48CB3E709DB84

Pregão Eletrônico nº 02/2025 - Processo nº 20.025/2024

Órgão: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES.

O Município Corumbá-MS, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0802464-56.2025.8.12.0008, comunica o resultado, adjudicação e homologação do processo mencionado, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e insumos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa vencedora é a LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 21.227.039/0001-16), contemplada com os lotes 49, 50, 121 e 131, no valor total de R\$ 161.770,94 (cento e sessenta e um mil, setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).

Corumbá, 19 de agosto de 2025.

Énio Gonçalves Vasconcelos - Secretário Executivo de Licitação e Contratações.

Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 01/2025 - Processo nº 10.454/2025-Ata 04

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EXAMES LABORATORIAIS, DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ALÉM DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)". O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio de sua Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação até o dia 30 de julho de 2025.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pelos interessados em 07 de agosto de 2025, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão no mesmo dia de para o e-mail informado por cada empresa. Conforme previsto no edital, os participantes tiveram o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos. No dia 18 de agosto de 2025, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresas APTAS ao credenciamento:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME, CNPJ 29.506.574/0001-18



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Nilson dos Santos Pedroso
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielly Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz



LINS & ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ 45.290.537/0001-71
 OHARA E CIA LTDA, CNPJ 29.506.574/0001-18
 ARTEAGA OJOPI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 60.885.943/0001-70
 Empresas INAPTAS ao credenciamento:
 B. C. B. NEVES E VIA LTDA, CNPJ 45.440.957/0001-97
 Corumbá-MS, 18 de Agosto de 2025.
 (a) Tatiani Taceo Garcia - Presidente da Comissão Especial para Realização de Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO SEPRAD N° 464/2025.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E

ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **MARIA GEORGINA DE AMORIM DE MORAES**, matrícula 1918-1, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 01.03.1982 a 31.05.1984, 01.11.1984 a 03.03.1987, 04.02.1998 a 30.04.1998, 01.05.1998 a 31.12.1999 e 01.02.2000 a 04.01.2001, que correspondem a **07 Anos, 04 Meses e 21 Dias**, perfazendo um total de **2.696 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 19 de Junho de 2025, anexada ao processo nº 21715, de 10.07.2025.

Corumbá, MS, 14 de julho de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 159 de 18 de agosto de 2025

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de Dezembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 90.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	70.000,00
			10.304.0101.2684.0000	3.3.90.30.00	20.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0101.2679.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.37.00	-20.000,00
			10.304.0101.2684.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 CORUMBÁ, 18 de agosto de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
 Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO nº 65 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 14/2025, Processo Administrativo nº 9668/2025 e, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a empresa Porto Seguro Companhia Seguros Gerais LTDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA do, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com inciso II, artigo 71 ambos da lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação do servidor **Ubiratan Correia Pinto matrícula nº 9304 - 1**, para atuar como **GESTOR** do Contrato Administrativo nº 14/2025, Processo Administrativo nº 9668/25 e o servidor **Rodrigo Pires do Nascimento Fernandes matrícula nº 4300** para atuar como fiscal, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviço de seguro veicular pelo período de 12(doze) meses para atender o veículo TOYOTA HILUX SW4, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO DE CORUMBÁ

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 3º - A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2025.

Corumbá, 19 de Agosto de 2025.

Nilson dos Santos Pedroso

Secretário Municipal de Governo
e Gestão Estratégica
Portaria "P" nº 598, de 20 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

REPUBLIÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá nº 3.193 de 14/08/2025

Extrato do Contrato Administrativo nº 004/2025/SISP.

Processo Adm. de utilização nº 11.505/2025/SISP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024 - Processo Adm. 31.032/2023/SEGEPLAN Pregão Eletrônico nº. 009/2024.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - Empresa LONTRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.737.348/0001-82.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, bem como de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento de peças, em condicionadores de ar, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa LONTRA & CIA LTDA.

Valor Global: R\$ 32.721,78 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

37.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0104.4180 - GERENCIAMENTO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS ESTRATÉGICOS

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 1268

FONTE DE RECURSOS: 1500 - RECURSOS PRÓPRIOS

Data da Assinatura: 14/08/2025

AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

Assinam: JOSSIELY GODOI DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - Empresa - LONTRA & CIA LTDA

Protocolo E-Sfinge: "DF58C1F17E64747E97451344DAD173013F8BFF3E"

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 43/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede esta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007,

Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005 o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
2067	Mercy Correa Marques Conceição (ou) representante	18/08/2025

Corumbá, 18 de Agosto de 2025

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas
Matrícula: 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 072/2024 - PROCESSO Nº 6548/2024

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Mayara Machado Colombo Canido**.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 072/2024 a contar de seu vencimento, até **31/12/2025** ou o retorno do profissional efetivo ao seu cargo de origem.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Março de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilari - Secretária Municipal de Educação e Mayara Machado Colombo Canido.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 037/2024 - PROCESSO Nº 5418/2024

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Gilceneia Vilalva Rodrigues**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 037/2024 a contar de seu vencimento, até **31/12/2025** ou o retorno do profissional efetivo ao seu cargo de origem.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilari - Secretária Municipal de Educação e Gilceneia Vilalva Rodrigues

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 142/2022 - PROCESSO Nº 15403/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Linda Inez Vargas de Carvalho**.

OBJETO: Prorrogação do aditivo contratual do prazo de vigência do Instrumento a contar do seu vencimento até o dia 31/12/2025 ou o retorno do profissional efetivo ao seu retorno de origem.

BASE LEGAL: O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Maio de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilari - Secretária Municipal de Educação e Linda Inez Vargas de Carvalho.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 088/2023 - PROCESSO Nº 22455/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Bianca Ribeiro**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.

BASE LEGAL: O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 31 de Julho de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilari - Secretária Municipal de Educação e Bianca Ribeiro.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 203/2023 - PROCESSO Nº 5822/2024**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **Sandra Regina Sobrinho Nunez.****OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.**BASE LEGAL:** O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.**DATA DE ASSINATURA:** 03 de Março de 2025.**ASSINAM:** **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Sandra Regina Sobrinho Nunez.****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 219/2023 - PROCESSO Nº 6758/2024****PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **Raianne Franco Marcondes.****OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.**BASE LEGAL:** O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.**DATA DE ASSINATURA:** 12 de Março de 2025.**ASSINAM:** **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Raianne Franco Marcondes.****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 178/2022 - PROCESSO Nº 23430/2022****PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **Maria Mendes Soares.****OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.**BASE LEGAL:** O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.**DATA DE ASSINATURA:** 29 de Julho de 2025.**ASSINAM:** **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Maria Mendes Soares.****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 242/2023 - PROCESSO Nº 7861/2024****PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **Liliane do Nascimento Lopes.****OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.**BASE LEGAL:** O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.**DATA DE ASSINATURA:** 20 de Março de 2025.**ASSINAM:** **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Liliane do Nascimento Lopes.****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 294/2023 - PROCESSO Nº 13976/2024****PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **Kelly Martins Ramos.****OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.**BASE LEGAL:** O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.**DATA DE ASSINATURA:** 07 de Maio de 2025.**ASSINAM:** **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Kelly Martins Ramos.****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 169/2022 - PROCESSO Nº 23130/2022****PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **Janete Esquer de Sousa.****OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.**BASE LEGAL:** O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação

temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 31 de Julho de 2025.**ASSINAM:** **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Janete Esquer de Sousa.****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 240/2023 - PROCESSO Nº 7854/2022****PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **Huuryane Evellin de Almeida Miranda.****OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.**BASE LEGAL:** O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.**DATA DE ASSINATURA:** 14 de Março de 2025.**ASSINAM:** **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Huuryane Evellin de Almeida Miranda.****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 237/2023 - PROCESSO Nº 8687/2024****PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **Franciele Herrera Vera Cazupa.****OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.**BASE LEGAL:** O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.**DATA DE ASSINATURA:** 14 de Março de 2025.**ASSINAM:** **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Franciele Herrera Vera Cazupa.****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 191/2023 - PROCESSO Nº 5827/2024****PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **Silvana Inácio Campos Ojeda.****OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.**BASE LEGAL:** O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.**DATA DE ASSINATURA:** 05 de Março de 2025.**ASSINAM:** **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Silvana Inácio Campos Ojeda.****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 098/2023 - PROCESSO Nº 24029/2023****PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **Jhonatan da Silva Matos.****OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.**BASE LEGAL:** O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.**DATA DE ASSINATURA:** 04 de Agosto de 2025.**ASSINAM:** **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Jhonatan da Silva Matos.****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 171/2022 - PROCESSO Nº 23169/2022****PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **Vanessa Maria da Silva .****OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.**BASE LEGAL:** O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.**DATA DE ASSINATURA:** 30 de Março de 2025.**ASSINAM:** **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Vanessa Maria da Silva.**



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 243/2023 - PROCESSO Nº 8606/2024

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Maria Terezinha de Oliveira**.
OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.
BASE LEGAL: O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.
DATA DE ASSINATURA: 10 de Março de 2025.
ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Maria Terezinha de Oliveira**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 251/2023 - PROCESSO Nº 8226/2024

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Elizangela Ferreira de Jesus**.
OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.
BASE LEGAL: O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.
DATA DE ASSINATURA: 12 de Março de 2025.
ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Elizangela Ferreira de Jesus**.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 084/2023 - PROCESSO Nº 17310/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Leticia Messias Modolon de Arruda**.
OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.
BASE LEGAL: O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.
DATA DE ASSINATURA: 30 de Junho de 2025.
ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Leticia Messias Modolon de Arruda**.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 299/2023 - PROCESSO Nº 16698/2024

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Laura da Silva Monteiro**.
OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.
BASE LEGAL: O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.
DATA DE ASSINATURA: 03 de Junho de 2025.
ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Laura da Silva Monteiro**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO N.º 102 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato n. 021/2025, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa **LONTRA & CIA LTDA**.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, Acórdão nº 1.094/2013 TCU- Plenário e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MARCIA CRISTINA DUARTE ARAÚJO**, servidora pública, matrícula n. 6458, para atuar como **Gestora** do Contrato n. 021/2025.

Art. 2º. Designar **ADRIANA LEITE LOUREIRO**, servidora pública, matrícula n. 4725, para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 021/2025.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n. 021/2025, Processo Administrativo n. 15.150/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em condicionador de ar, para atender as necessidades das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;
- II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;
- III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;
- IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;
- II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;
- IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.

Art. 6º. Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 19 de agosto de 2025.

JANE CONTU

Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania
 PORTARIA "P" Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO N.º 103 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato n. 022/2025, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa **MOOA ENGENHARIA LTDA**.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, Acórdão nº 1.094/2013 TCU- Plenário e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MARCIA CRISTINA DUARTE ARAÚJO**, servidora pública, matrícula n. 6458, para atuar como **Gestora** do Contrato n. 022/2025.

Art. 2º. Designar **ADRIANA LEITE LOUREIRO**, servidora pública, matrícula n. 4725, para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 022/2025.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n. 022/2025, Processo Administrativo n. 15.151/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de serviço de elaboração de plano de manutenção, operação e controle PMCO, bem como a instalação e desinstalação, com fornecimento de peças, em ar condicionado de ar, para atender as necessidades das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;
- II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;
- III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;
- IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;
- II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do

contrato;
 III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;
 IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.
Art. 6º. Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 19 de agosto de 2025.

JANE CONTU
 Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania
 PORTARIA "P" Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
 SOCIAL**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Retifica-se por incorreção a Resolução Nº65 de 07 de agosto de 2025, publicada na Edição Nº 3.188, de 07/08/2025. Pág. 7 - Sindicância Administrativa Nº 05/2025 de 07/08/2025.

Onde se lê (...) Corumbá-MS, 07 de julho de 2025; (...)

Leia-se (...) Corumbá-MS, 07 de agosto de 2025; (...)

Os demais termos permanecem inalterados.

Corumbá-MS, 19 de agosto de 2025.

FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA
 Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
 Portaria "P" nº 08, de 01/01/2025

RESOLUÇÃO Nº 69 de 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aplicação de penalidade no âmbito do Procedimento Sumário nº 55/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições, conferidas pelo §4º do artigo 7º da Lei Complementar 263, de 02/07/2020 e inciso II do artigo 68 da Lei Complementar 287, de 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão por 19 (dezenove) dias, sem remuneração ao Guarda Civil Municipal, em razão das infrações constatadas nos autos do Procedimento Sumário nº55/2025, conforme termo do inciso II do artigo 11, combinado com § 1º do artigo 14 do Decreto 2.415/2020.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 19 de agosto de 2025.

FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA
 Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
 Portaria "P" nº 08, de 01/01/2025

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
 URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

PORTARIA "P" Nº 23, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, pelo art. 1º, II, do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CAROLINA LACERDA FARO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo III, símbolo DAG-04, na Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 18 de agosto de 2025.

LAUZIE MICHELLE MOHAMED XAVIER SALAZAR
 Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
 CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
 DE CORUMBÁ



PARTE II - PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBA

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01

03.561.974/0001-32

Exercício: 2025

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2025

Despesa Empenhada

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.323.275,94	51.246.434,03	ORÇAMENTÁRIA	338.071,00	26.040.448,91
DESPESA	275.151,00	23.264.818,55	01 LEGISLATIVA	338.071,00	26.040.448,91
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	415.800,00	23.962.190,02	03 ESSENCIAL à JUSTIÇA		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-140.649,00	-697.371,47	04 ADMINISTRAÇÃO		
CONSIGNAÇÕES	541.004,11	3.431.769,67	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
11599 CONSIGNADOS DA CEF	113.780,47	723.815,67	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	47.784,66	249.060,61	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
11602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	1.569,75	21.581,13	10 SAÚDE		
11603 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS		2.202,28	12 EDUCAÇÃO		
11604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	43.308,37	286.345,13	13 CULTURA		
11605 IRRF CONSIGNAÇÕES	209.580,36	1.340.424,62	14 DIREITOS DA CIDADANIA		
11606 ISS CONSIGNAÇÕES	2.935,42	27.370,35	15 URBANISMO		
11607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.663,60	11.645,20	16 HABITAÇÃO		
11608 INSS CONSIGNAÇÕES	106.881,95	717.330,78	17 SANEAMENTO		
11640 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	8.359,86	46.854,23	18 GESTÃO AMBIENTAL		
11921 CONSIGNADOS BANCO DO BRASIL	5.139,67	5.139,67	20 AGRICULTURA		
TRANSFERÊNCIAS FINAN	3.507.120,83	24.549.845,81	22 INDÚSTRIA		
7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	3.507.120,83	24.549.845,81	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Total ->	4.323.275,94	51.246.434,03	25 ENERGIA		
=> SALDO ANTERIOR	7.590.237,59	357.803,05	26 TRANSPORTE		
BANCO CONTA MOVIMENTO	7.590.237,59	357.803,05	27 DESPORTO E LAZER		
Total SALDO ANTERIOR	7.590.237,59	357.803,05	28 ENCARGOS ESPECIAIS		
TOTAL DA RECEITA	11.913.513,53	51.604.237,08	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.063.777,04	17.052.122,68
			DESPESA	2.522.772,93	13.262.549,96
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	2.522.772,93	13.274.264,06
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		-11.714,10
			RESTOS A PAGAR	0,00	357.803,05
			8032 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		357.803,05
			CONSIGNAÇÕES	541.004,11	3.431.769,67
			11599 CONSIGNADOS DA CEF	113.780,47	723.815,67
			11601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	47.784,66	249.060,61
			11602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	1.569,75	21.581,13
			11603 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS		2.202,28
			11604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	43.308,37	286.345,13
			11605 IRRF CONSIGNAÇÕES	209.580,36	1.340.424,62
			11606 ISS CONSIGNAÇÕES	2.935,42	27.370,35
			11607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.663,60	11.645,20
			11608 INSS CONSIGNAÇÕES	106.881,95	717.330,78
			11640 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	8.359,86	46.854,23
			11921 CONSIGNADOS BANCO DO BRASIL	5.139,67	5.139,67
			Total ->	3.401.848,04	43.092.571,59
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	8.511.665,49	8.511.665,49
			BANCO CONTA MOVIMENTO	8.511.665,49	8.511.665,49
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	8.511.665,49	8.511.665,49
			TOTAL DA DESPESA	11.913.513,53	51.604.237,08

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01
03.561.974/0001-32 Exercício: 2025

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2025
Despesa Paga

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.048.124,94	27.981.615,48	ORÇAMENTÁRIA	2.585.692,93	16.038.180,32
CONSIGNACOES	541.004,11	3.431.769,67	01 LEGISLATIVA	2.585.692,93	16.038.180,32
11599 CONSIGNADOS DA CEF	113.780,47	723.815,67	03 ESSENCIAL à JUSTIÇA		
11601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	47.784,66	249.060,61	04 ADMINISTRAÇÃO		
11602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	1.569,75	21.581,13	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
11603 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS		2.202,28	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	43.308,37	286.345,13	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
11605 IRRF CONSIGNAÇÕES	209.580,36	1.340.424,62	10 SAÚDE		
11606 ISS CONSIGNAÇÕES	2.935,42	27.370,35	12 EDUCAÇÃO		
11607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.663,60	11.645,20	13 CULTURA		
11608 INSS CONSIGNAÇÕES	106.881,95	717.330,78	14 DIREITOS DA CIDADANIA		
11640 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	8.359,86	46.854,23	15 URBANISMO		
11921 CONSIGNADOS BANCO DO BRASIL	5.139,67	5.139,67	16 HABITAÇÃO		
TRANSFERÊNCIAS FINAN	3.507.120,83	24.549.845,81	17 SANEAMENTO		
7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	3.507.120,83	24.549.845,81	18 GESTÃO AMBIENTAL		
Total ->	4.048.124,94	27.981.615,48	20 AGRICULTURA		
=> SALDO ANTERIOR	7.590.237,59	357.803,05	22 INDÚSTRIA		
BANCO CONTA MOVIMENTO	7.590.237,59	357.803,05	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Total SALDO ANTERIOR	7.590.237,59	357.803,05	25 ENERGIA		
			26 TRANSPORTE		
			27 DESPORTO E LAZER		
			28 ENCARGOS ESPECIAIS		
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	541.004,11	3.789.572,72
			RESTOS A PAGAR	0,00	357.803,05
			8032 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		357.803,05
			CONSIGNAÇÕES	541.004,11	3.431.769,67
			11599 CONSIGNADOS DA CEF	113.780,47	723.815,67
			11601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	47.784,66	249.060,61
			11602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	1.569,75	21.581,13
			11603 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS		2.202,28
			11604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	43.308,37	286.345,13
			11605 IRRF CONSIGNAÇÕES	209.580,36	1.340.424,62
			11606 ISS CONSIGNAÇÕES	2.935,42	27.370,35
			11607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.663,60	11.645,20
			11608 INSS CONSIGNAÇÕES	106.881,95	717.330,78
			11640 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	8.359,86	46.854,23
			11921 CONSIGNADOS BANCO DO BRASIL	5.139,67	5.139,67
			Total ->	3.126.697,04	19.827.753,04
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	8.511.665,49	8.511.665,49
			BANCO CONTA MOVIMENTO	8.511.665,49	8.511.665,49
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	8.511.665,49	8.511.665,49
			TOTAL DA DESPESA	11.638.362,53	28.339.418,53